****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 47, Ano 63, Quarta-feira.**

**14 de Março de 2018**

**Gabinete do Prefeito, págs. 01, 03 e 04**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.134, DE 13 DE MARÇO DE**

**2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 2.065.944,10 de acordo com a Lei nº*

*16.693/17.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de

Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.065.944,10

(dois milhões e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e

quatro reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações

do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de

março de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 13 de março de 2018.

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 329, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – CAMILA ALEXANDRINO ROCHA, RF 822.691.1, do

cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria

do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 50.995/09 (vaga 13533).

2 – TAMARA FURMAN BURG, RF 844.397.1, do cargo de

Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Agência de Desenvolvimento

da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Artigo 83 – Inciso II – letra

“A” do Decreto 50.995/09 (vaga 63).

CASA CIVIL, aos 13 de março de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**PORTARIA 343, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar a senhora RITA APARECIDA SANTOS FONSECA, RF

827.688.9, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do

Setor de Expediente e Pessoal, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e

54.990/14 (vaga 1467).

CASA CIVIL, aos 13 de março de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 175, DE 13 DE MARÇO**

**DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – CAMILA ALEXANDRINO ROCHA, RF 822.691.1, para

exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Agência de

Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Artigo 83

– Inciso II – letra “A” do Decreto 50.995/09 (vaga 63).

2 – TAMARA FURMAN BURG, RF 844.397.1, para exercer o

cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto

50.995/09 (vaga 13561).

3 – JEAN PAULO DA SILVA, RG 24.918.001-7 SSP/SP, para

exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do

Sacolão da Prefeitura Bela Vista, da Supervisão de Mercados e

Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 56.794/16 (vaga 14377).

4 – LAERCIO FERREIRA LIMA, RG 20.667.620-7 SSP/SP,

para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos

Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga 1510).

5 – JONATHAN BEZERRA DA SILVA, RG 48.331.341-5 SSP/

SP, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05,

do Setor de Expediente e Pessoal, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e

54.990/14 (vaga 1467).

6 – ALINE ADRIANA AMARAL DE SOUZA, RG 23.243.123-1

SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-

02, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 56.399/15 (vaga 1452).

CASA CIVIL, aos 13 de março de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, págs. 05 e 06**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 19/2018/COSAN/SMTE**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Eleitoral, com fundamento

no art. 5 do Decreto 55.867, de 23 de janeiro de 2015,

com a incumbência de elaborar e organizar o processo eleitoral

voltado aos representantes da sociedade civil para a composição da

próxima Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional de São Paulo – COMUSAN-SP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

por intermédio da COORDENADORIA DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COSAN, no uso das atribuições

conferidas por lei, em especial as contidas nos Decretos Municipais

nº s 56.399/2015, 47.492/2006, 54.888/2014,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto 55.867,

de 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão Eleitoral, com fundamento no art.

5 do Decreto 55.867, de 23 de janeiro de 2015, com a incumbência

de elaborar e organizar o processo eleitoral voltado aos representantes

da sociedade civil para a composição da próxima Gestão do

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São

Paulo – COMUSAN-SP.

Art.2º. A coordenação da Comissão Eleitoral ficará a cargo de

Nadir Silva Moraes.

Art. 3º. Referida Comissão será integrada por 3 (três) representantes

do Poder Público e 6 (seis) da sociedade civil, a seguir

identificados:

a) Representantes do Poder Público:

Aurélio Costa de Oliveira – RF 844-410-2

Jabs Crês Maia Santos – RF 840-146-2

Solange Cavalcanti da Silva Redolfi – RF 573-808-301

b) Representantes da Sociedade Civil:

André Luzzi de Campos – RG 30.049.896-2

Milton Perez – RG 325.0999-6

Maria Ângela Raymondo – RG 5.201.348-0

Nadir Silva Moraes – RG 423.3055-5

Vânia Luzia Cabrera – RG 9.404.460-0

Marcia Cristina P.S. Thomazinho – RG 1995.6076-6

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

1

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**

**NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2013-0.371.961-0**

Josemar Nicolau da Costa – Solicita regularização do box f03/

f08 na Central de abastecimento Pátio do pari. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (34/35), que

acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelo Decreto nº. 46.398/05 e pelo Decreto nº 56.399/15, determino

a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA AREA DOS BOXES F03/F08, com

fundamento no artigo 25, inciso I, do Decreto nº 41.425/01, e pela

violação do artigo 16, caput, do Decreto nº 41.425/01, concedido

pelo solicitante Josemar Nicolau da Costa, por meio de comodato,

para Milane Soares de Almeida da Costa, devidamente inscrita no

CNPJ/MF: 27.345.798/0001-60, na Central de Abastecimento Pátio

do Pari. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco)

dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que

prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**2013-0.372.535-1**

Rosemeire Assumpção – Solicita regularização do boxe nº F03

na Central de abastecimento Pátio do pari. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (35/36), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398/05 e pelo Decreto nº 56.399/15, determino

a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA AREA DO BOXE Nº F03, com

fundamento no artigo 25, inciso I, do Decreto nº 41.425/01, e pela

violação do artigo 16, caput, do Decreto nº 41.425/01, concedido

pela solicitante Rosemeire Assumpção, por meio de comodato, para

Milane Soares de Almeida da Costa, devidamente inscrita no CNPJ/

MF: 27.345.798/0001-60, na Central de Abastecimento Pátio do

Pari. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco)

dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que

prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**2013-0.372.919-5**

Tokio Isobata – Solicita regularização do boxe nº F07 na Central

de abastecimento Pátio do pari. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (33/34), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398/05 e pelo Decreto nº 56.399/15, determino

a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA AREA DO BOXE Nº F07, com

fundamento no artigo 25, inciso I, do Decreto nº 41.425/01, e pela

violação do artigo 16, caput, do Decreto nº 41.425/01, concedido

pelo solicitante Tokio Isobata, por meio de comodato, para Milane

Soares de Almeida da Costa, devidamente inscrita no CNPJ/MF:

27.345.798/0001-60, na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

Por consequente, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias

úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883,

de 08 de junho de 1994.

**2017-0.071.0003-2**

PEDRO SHIGUEO ASANO – Proposta de Revogação do TPU

do módulo 90 do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica,

de fls. 28/29, que acolho e adoto como razões de decidir, pela

competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto

nº 56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no artigo 25,

inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7

(SETE) DIAS, com fundamento no artigo 25, inciso II, do parágrafo

único do Decreto nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária

Pedro Shigueo Asano (fls.02/05), devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 53.021.655/0001-02, módulo 90 do Mercado

Municipal Kinjo Yamato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo

de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela

Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**2018-0.000.962-0**

Maria Miyashiro – Proposta de Revogação do TPU do Box

53 do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 20/21, que

acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em

razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto

nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, com

fundamento no artigo 25, inciso II, do parágrafo único do Decreto

nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária Maria

Miyashiro (fls.02/05), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

46.521.126/0001-02, Box 53 do Mercado Municipal Kinjo Yamato.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883,

de 08 de junho de 1994.

**2017-0.114.645-9**

Inglesio Moura de Freitas – ME – Proposta de revogação do TPU dos boxes 30,31 e 32, da Rua G, da Central de Abastecimento Pátio Pari. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional (fls.35), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº. 46.398/05, determino a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA AREA DOS BOXES Nº 30,31 e 32, com fundamento no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01, e pela violação do artigo 16, caput, do Decreto nº 41.425/01, concedido a Inglésio Moura de Freitas – ME (fls. 02/10), devidamente inscrita no CNPJ/MF: 19.594.450/0001-88, da Central de Abastecimento Pátio do Pari. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**Servidores, pág. 29**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Licitações, pág. 57**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO 8110.2017/0000153-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas de

farmácia, para atender as necessidades da Esscola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico. Pregão eletrônico.

Atraso da entrega de parte dos materiais.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou

a Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICO

a empresa ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS

LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.879.401/0001 -14,

a apresentar defesa prévia, visto que se encontra sujeita à

aplicação de penalidade por entrega de produtos com atraso,

conforme nota n.º 378/2017.

II - Assim, em razão dos fatos apontados nos autos é o

presente para conceder a Vossas Senhorias o prazo de 5 (cinco)

dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

III- Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a

referência, Processo Administrativo nº 8110.2018/0000107-0,

efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 31,

Centro, São Paulo/SP.